

Acordo entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Governo Popular Municipal de Tianjin sobre a instalação de uma Oficina Luban em Portugal

Entre:

Câmara Municipal de Setúbal, neste ato representada pela Presidente, Dra. Maria das Dores Meira;

E

Governo Popular Municipal de Tianjin, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Zhang Guoqing;

A fim de reforçar a cooperação internacional entre a China e Portugal nas áreas incluídas na iniciativa “Uma Faixa e Uma Rota”, o Governo Popular de Tianjin e a Câmara Municipal de Setúbal comprometem-se a, conjuntamente e no âmbito do acordo de colaboração celebrado entre a Escola Vocacional de Mecânica e Eletricidade de Tianjin (China) e o Instituto Politécnico de Setúbal (Portugal), contribuir para a instalação e funcionamento da Oficina Luban Portuguesa, promovendo o intercâmbio de competências técnicas e formando especialistas profissionais, em linha com os projetos de cooperação internacional entre os dois países de natureza económica e comercial.

É estabelecido o presente acordo de colaboração, assente nos princípios expressos nas

cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Âmbito

O presente acordo visa estabelecer a cooperação entre as partes, com vista a reforçar a cooperação institucional entre os dois municípios, para efeitos de instalação e funcionamento da “Oficina Luban Portuguesa”, na cidade de Setúbal, no âmbito de protocolo de cooperação celebrado entre a Escola Vocacional de Mecânica e Eletricidade de Tianjin (China) e o Instituto Politécnico de Setúbal (Portugal).

Cláusula 2ª

Objetivos

O acordo ora celebrado tem como objetivo estabelecer pressupostos de investigação conjunta, utilização comum e partilha dos respetivos resultados, pelas instituições de ensino de ambos os países, num espírito de cooperação, inclusão, aprendizagem mútua e benefício recíproco, envolvendo no projeto os atores sociais para o efeito relevantes, designadamente as empresas, as instituições de ensino profissional e superior, e envolvendo igualmente os respetivos governos locais como parceiros privilegiados.

Cláusula 3ª

Natureza da “Oficina de Luban”

Visando alcançar o espírito de “Artesão Nacional” de Luban, a Oficina Luban Portuguesa aplica uma metodologia de ensino inovadora e prática tendo como fundamento o padrão internacional de ensino vocacional criado por Tianjin, no âmbito

da respetiva “Reforma e Inovação da Educação Vocacional Moderna Nacional”. A Oficina Luban Portuguesa irá aplicar a prática pedagógica de “Engineer Practice Innovation Project” (EPIP) às áreas da Robótica Industrial e de Automação. A Oficina Luban promoverá assim formação académica e vocacional, promovendo a aquisição de competências técnicas e o intercâmbio cultural, com vista a um ensino profissionalizante de excelência.

Cláusula 4ª

Obrigações das Partes

1. Através do presente Acordo, o Governo Popular Municipal de Tianjin compromete-se a:
 - a) Autorizar o uso da marca e denominação “Oficina Luban”;
 - b) Fornecer os equipamentos necessários ao funcionamento da “Oficina Luban”, sendo os mesmos instalados no Instituto Politécnico de Setúbal e permanecendo à sua guarda enquanto se mantiver o projeto;
 - c) Estabelecer com o Instituto Politécnico os recursos educativos afetos ao curso, de acordo com padrões internacionais de ensino, designadamente os manuais, os quais poderão ser oferecidos à contraparte portuguesa no desenvolvimento do projeto.
2. Pelo presente, a Câmara Municipal de Setúbal, na qualidade de autarquia anfitriã do projeto, compromete-se a prestar toda a colaboração institucional às entidades responsáveis pela implementação do projeto, com vista a alcançar os objetivos fixados no âmbito da instalação da “Oficina Luban Portuguesa”.

Lisboa, 5 de dezembro de 2018.

Assinatura:

Assinatura:

Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

Presidente do Governo Popular
Municipal de Tianjin